



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86.470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - pmjundiaicompras@yahoo.com.br

DECRETO Nº 46/2019

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauhen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 547 de 12 de Dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.122.0010.2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01540 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 103 – Material de Consumo.....20.000,00
01550 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 104 – Material de Consumo.....20.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010-2072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02880 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

10.301.0021.2086 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISNORPI)

03490 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 0 – 303 – Contribuições.....60.000,00

13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

001 – GABINETE DO DIRETOR

17.122.0010.2094 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

04250 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.2119 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05900 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 0 – 000 – Diárias – Pessoal Civil.....10.000,00

26.782.0028.2124 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06180 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....40.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86.470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - pmjundiaicompras@yahoo.com.br

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01610 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 103 - Obras e Instalações.....20.000,00
01620 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 104 - Obras e Instalações.....20.000,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2087-CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES/ENTIDADES MÉDICAS, FILANTRÓPICAS E /OU PRIVADAS COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVA DE OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

03500 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 303 - Contribuições.....140.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

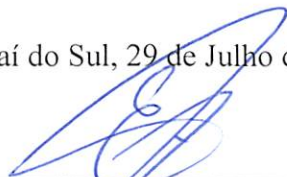
04.122.0010.2010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00390 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

TOTALR\$ - 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 29 de Julho de 2019.



ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Edição Extra
Em 30/07 de 2019

edição 2167
pg 2